



Arg. de 12/94

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 94

243/94

INTERESSADO: SILVIO LOPES PEREIRA - VEREADOR

PROTOCOLADO SOB O Nº 2762/94

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

26/94

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do Mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e QUATRO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.

Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/94

Protocolo Geral

Nº 2762/94

Em 13 de 12 de 1994

Protocolista

EMENTA: Modifica as Redações dos Arts.

15 e 90 da Res. 1083 de

15/07/75 (Regimento Interno).

Art. 1º - O Art. 15 da Res. 1083 de 15/07/1975 (Regimento Interno), terá a seguinte redação:

"Art. 15 - O Presidente da Câmara não poderá fazer parte de quaisquer comissões permanentes".

Art. 2º - Inclua-se no art. 90 da res. 1.083 de 15/07/1975 (Regimento Interno), o Inciso VIII com a seguinte redação:

" Inciso VIII - O Presidente da Câmara, após o primeiro ano de administração, fará jus a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de sua remuneração, com obrigatoriedade para gozá-las somente no período de recesso parlamentar."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 90 a 1º de janeiro de 1994.

Palácio Atílio Viváqua, em 13 de dezembro de 1994.

Silvio Lopes Pereira
VEREADOR

PTB

PDT.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2762	02	↓

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Resolução pretende estender aos Membros da Mesa Diretora, à exceção do Presidente, a oportunidade de participarem de Comissões Permanentes.

Tal medida possibilitará um maior número de Vereadores em condição de participar efetivamente das Comissões desta Casa de Leis.

Também estamos proporcionando ao Presidente desse Parlamento a justa condição de gozar um período de 30(trinta) dias de férias durante o recesso parlamentar.

Com isso poderá o ocupante do cargo maior da Câmara Municipal de Vitória ausentar-se de suas atribuições sem prejuízo da própria Casa e dele mesmo.

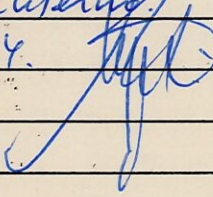


Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2762	03	✓

Do Depto. legislativo
Para as providências
seguientes.
Em,

Em tempo:

Publique-se em Avulso e inclua-se
na pasta por 2 folhas, conforme art. 251
do Regimento Interno.
Em, 14/12/34. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
2762	04	<i>[assinatura]</i>

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Nº 02/94

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148 do Regimento Interno e combinado com o art. 150, modificado pela Resolução nº. 1665/94, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Resolução

nº 26/94, contido no processo protocolado nesta Casa sob o

nº 2762/94. modificando os arts 15 e 90 do
Regimento Interno.

Palácio Atílio Vivácqua,

14/12/1994

[assinatura]
VEREADOR

[assinatura]

Aprovado por 12/04 votos.

S.S. 14/12/1994

[assinatura]
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Número
2762	05	3

BOLETIM DE VOTAÇÃO

106ª SESSAO ORDINÁRIA - DIA 14/12/94

Urgência

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	✓		
AGNALDO GOLDNER	✓		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	✓		
ANTONIO SMITH	✓		
BERREDO DE MENEZES	✓		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN			✓
HUGUINHO BORGES			✓
JOAO PEDRO DE AGUIAR	✓		
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA		✓	
JOSE COIMBRA	✓		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JURANDY LOUREIRO	✓		
LUZIA ALVES TOLEDO	✓		
NAMY CHEQUER	✓	✓	
NENEL MIRANDA			✓
OTAVIANO DE CARVALHO		✓	
PEDRO LUIZ CORREA	✓		
PERLY CIPRIANO		✓	
SANDRO CARIOCA			✓
SILVIO LOPES PEREIRA	✓		
TONINHO LOUREIRO			

12

ASS.: SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
P	Ordem	Assinatura
2762	06	

Approvada a VIGÊNCIA por 12/04 votos
A Mesa Diretora para emitir parecer em
caráter de Vigência e inclua-se na pauta da Ordem
do dia na 107ª Sessão.

Em, 14/12/94

Ao Sr. Vereador Ademir Rocha
 Para emitir Parecer.

Em, 14.12.94

Parecer

Entendemos que a matéria ora
apresentada, em ambos os casos,
traz um maior equilíbrio ao Poder
Legislativo, uma vez que proporcionará
dinamismo e eficiência na con-
dução dos trabalhos legislativos
e administrativos.

Em, 15.12.94

~~Ademir Rocha~~
Vereador

Aprovado
o Parecer
Em, 15/12/94

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	F. lra	P. lra
2762	07	2

BOLETIM DE VOTAÇÃO

102^s SESSAO ORDINÁRIA - DIA 15, 12, 94

ANT 1^o (Resol. n. 26/94)

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	X		
ANTONIO SMITH	X		
BERREDO DE MENEZES	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOAO PEDRO DE AGUIAR			A
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	X		
JOSE COIMBRA	X		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO			A
NAMY CHEQUER			A
NENEL MIRANDA			A
OTAVIANO DE CARVALHO			A
PEDRO LUIZ CORREA	X		
PERLY CIPRIANO			A
SANDRO CARIOCA			A
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO		N	

ASS.:

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	F.º	Assinatura
2762	08	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

107^ª SESSAO ORDINÁRIA - DIA 15 / 12 / 94

ANT 2^ª (PR 26/94)

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	X		
ANTONIO SMITH	X		
BERREDO DE MENEZES	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOAO PEDRO DE AGUIAR			A
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	X		
JOSE COIMBRA	X		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO			A
NAMY CHEQUER			A
NENEL MIRANDA			A
OTAVIANO DE CARVALHO			A
PEDRO LUIZ CORREA	X		
PERLY CIPRIANO			A
SANDRO CARIOCA			A
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO			

ASS.:

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Pr. 2762	109	09

BOLETIM DE VOTAÇÃO

107^o SESSAO ORDINÁRIA - DIA 15 / 12 / 94

Ant 3^o (PR 26/94)

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	X		
ANTONIO SMITH	X		
BERREDO DE MENEZES	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOAO PEDRO DE AGUIAR			A
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	X		
JOSE COIMBRA	X		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO			A
NAMY CHEQUER			A
NENEL MIRANDA			A
OTAVIANO DE CARVALHO			A
PEDRO LUIZ CORREA	X		
PERLY CIPRIANO			A
SANDRO CARIOCA			A
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO		N	

13

ASS.:

SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória	
1	2
2762	10

Aprovado em 1ª discussão

por 1 votos

S.M.O. 15 / 12 / 94

Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão

por 13 / 0 votos

À Comissão de Redação para

Redação final

S.S. 15 / 12 / 94

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADA A REDAÇÃO FINAL

À Secretaria para extração dos Autógrafos

S.M.O. 15 / 12 / 94

Presidente da Câmara

À Superintendência :

com a Resolução n.º 1670, publicada no
Diário Oficial de 27/12/94, anexo. -

Em 29/12/94

Planteleas

Luiza Pantaleão Alves

Dlr. Dept.º Modernização Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/94

EMENTA: Modifica as Redações dos arts. 15 e 90 da Resolução nº 1083 de 15/07/75 (Regimento Interno).

ART. 1º - O Art. 15 da Resolução nº 1.083 de 15/07/1975 (Regimento Interno), terá a seguinte redação:

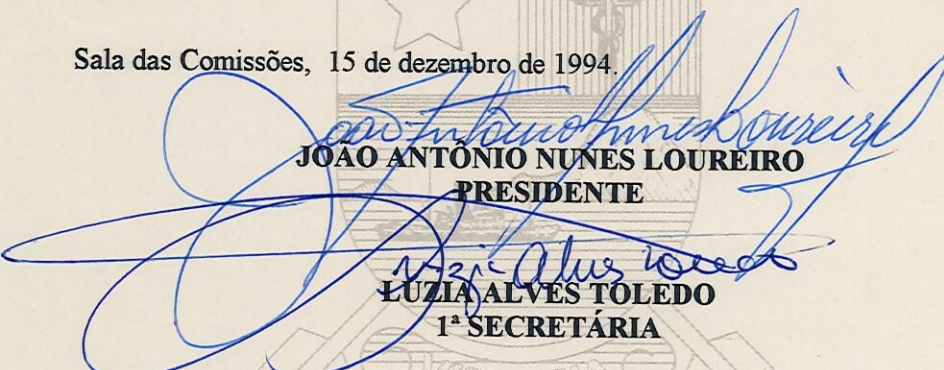
“Art. 15 - O Presidente da Câmara não poderá fazer parte de quaisquer comissões permanentes”.

ART. 2º - Inclua-se no Art. 90 da Resolução 1.083 de 15/07/1975 (Regimento Interno), o Inciso VIII com a seguinte redação:

“Inciso VIII - O Presidente da Câmara, após o primeiro ano de administração, fará jus a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de sua remuneração, com obrigatoriedade para gozá-las somente no período de recesso parlamentar”.

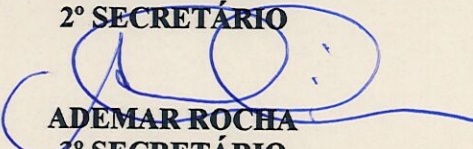
ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 90 a 1º de janeiro de 1994.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1994.


JOAO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO
PRESIDENTE


LUZIA ALVES TOLEDO
1ª SECRETÁRIA

PERLY CIPRIANO
2º SECRETÁRIO


ADEMAR ROCHA
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
P	Subs	Revisão
2762	11	8

OF.SUP.Nº 243

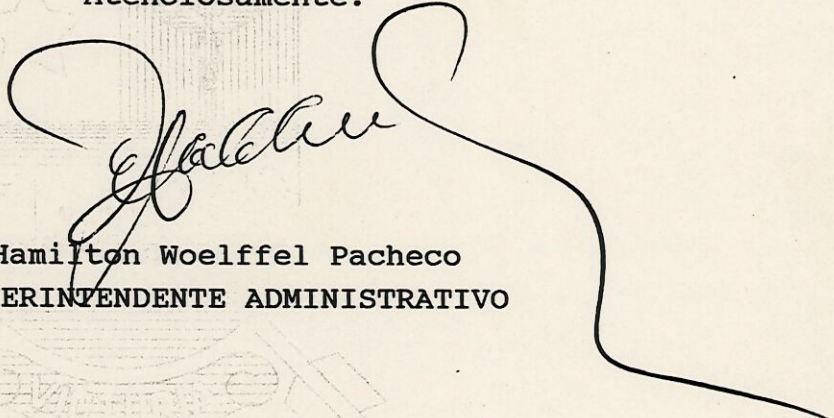
Vitória, 16 de dezembro de 1994.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. as Resoluções nºs. 1.669 e 1.670/94 e Emenda nº 06/94.

Atenciosamente.


Hamilton Woelffel Pacheco
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Ilmo.Sr.

Aroldo Bernabé

MD. Diretor de Produção do Departamento
de Imprensa Oficial

NESTA CAPITAL

Procs. nºs. 2762/94
2746/94

MFA.



Câmara Municipal de Vitória		
1	2	3
2762	12	25

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº _____

Publicado em D.O.
de 27/12/1994
[Assinatura]
Diretor do Departamento

RESOLUÇÃO Nº 1.670

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

EMENTA: Modifica as Redações dos Arts. 15 e 90 da Resolução nº 1083 de 15/07/75 (Regimento Interno).

Art. 1º - O Art. 15 da Resolução nº 1.083 de 15/07/1975 (Regimento Interno), terá a seguinte redação:

"Art. 15 - O Presidente da Câmara não poderá fazer parte de quaisquer comissões permanentes".

Art. 2º - Inclua-se no Art. 90 da Resolução 1.083 de 15/07/1975 (Regimento Interno), o Inciso VIII com a seguinte redação:

"Inciso VIII - O Presidente da Câmara, após o primeiro ano de administração, fará jus a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de sua remuneração, com obrigatoriedade para gozá-las somente no período de recesso parlamentar".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 90 a 1º de janeiro de 1994.

Palácio Atílio Vivacqua, em 16 de dezembro de 1994.

[Assinatura]
João Antônio Nunes Loureiro
PRESIDENTE

Luzia Alves Toledo
1ª SECRETÁRIA

[Assinatura]
Perly Cipriano
2ª SECRETÁRIO

[Assinatura]
Ademar Rocha
3ª SECRETÁRIO



Câmara I	e VI
Processo	Ru
1762	13

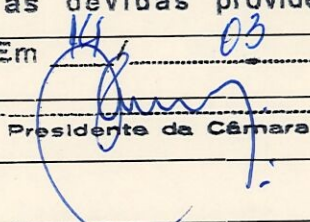
Ào Departamento Legislativo
Para providências sequenciais.
Em, 29.12.94.


Edson das Torres Rocha
Diretor Geral - C. M. V.

A Superintendência

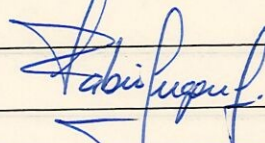
Para as devidas providências.

Em 14/03/95


Presidente da Câmara

Ào DMA
Para as devidas anotações e consequentemente
seu devido arquivamento.

Em, 21/03/95



Fabio J. S. Lugon
DIRETOR GERAL C.M.V.

Ào Protocolo
Para o devido
arquivamento.
Em 23/03/95-
Rosalina Delmaestre